



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
CONFEÇÃO DE TAMPA DE TÚMULO.**

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **TULIO AGMAR SILVA, CNPJ: 46.791.789/0001-47**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **TULIO AGMAR SILVA, CNPJ: 46.791.789/0001-47**, vencedor do **menor preço por item**, no valor de R\$: 600,00 (seiscentos reais), para a prestação de serviço de confecção de tampa de túmulo, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

**02.0208.15.451.0507.2071.339030
MANUTENCAO DE PARQUES, JARDINS E CEMITERIOS**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 18 de março de 2025.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal